



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.755 de Outubro de 2010, que da denominação a logradouro público, que especifica, e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:


- Art. 1º - Fica denominado Rua Honorico Rocha, a Rua Projetada A, no novo loteamento localizado no Bairro Givisiez, entre a Rua Serafim Frossard e adjacente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Outubro de 2014.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/10/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.755 de Outubro de 2010, que da denominação a logradouro público, que especifica, e da outras providencias, passa a vigorar com a seguinte redação:


- Art. 1º - Fica denominado Rua Honorico Rocha, a Rua Projetada A, no novo loteamento localizado no Bairro Givisiez, entre a Rua Serafim Frossard e adjacente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Outubro de 2014.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/10/14
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com